Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANA

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Parecer Prévio nº 201/2001, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-Pr; referente ao exercício financeiro de l.996.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. lº - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, Fica **Desaprovado** o Parecer Prévio nº 201/2001, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de l.996, que **recomendava a "DESAPROVAÇÃO"** das contas do Poder Executivo Municipal, conforme Resolução nº 7136/2003, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer e provimento, as contas do Poder Legislativo Municipal foram **julgadas regulares**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 20 de Setembro de 2010.

Claudinei Ribeiro
Presidente

José Jaime de Lima
lº Secretário